

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAMBARE/RS COMDICA Lei 2265 de 24/06/2019



MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/ RS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré/RS - COMDICA, torna público para o conhecimento dos interessados que no período de 04 de março de 2022 a 04 de abril de 2022 estará aberto às Entidades **Não Governamentais** de atendimento a Crianças e Adolescentes, o processo de credenciamento para fins de inscrição de programas/projetos desenvolvidas por órgãos não governamentais que desejam receber recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FUMDICA, através de Termo de Fomento com o Município de Arambaré, com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré - COMDICA, em conformidade com a Lei Municipal 2265/2019, Lei Federal 13019/2014, Lei 13204/2015, Resolução 137/2010 e Resolução 194/2017 do CONANDA, Decreto 8726/2016 e Resolução 01/2022 do COMDICA de Arambaré, nas condições especificadas a seguir.

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.
- 1.2 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis posteriores à publicação do presente Edital, no endereço mencionado no subitem 3.1;
- 1.2.1 As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Avaliação e Seleção em até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.
- 1.2.2 Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.
- 1.3 O presente Edital será fixado no mural da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e Câmara de Vereadores, podendo os interessados acessá-lo através do site www.arambare.rs.gov.br.
- 1.4 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.